



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
www.paraipaba.ce.gov.br

**MENSAGEM DA PREFEITA Nº 20/2024**

**REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem, de relevante interesse público, que **"INSTITUI, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA, O REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

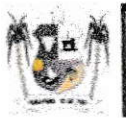
A presente propositura tem a finalidade de instituir no âmbito da educação do município de Paraipaba/CE, o reajuste dos profissionais do magistério e dá outras providências.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento deste Projeto de Lei, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ**  
**EM, 29 DE ABRIL DE 2024.**

ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE  
AQUINO:0073186031

Assinado de forma digital por  
ARIANA CORDEIRO FACANHA  
DE AQUINO:00731860314  
Dados: 2024.04.29 13:31:34  
-03'00'



ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO  
Prefeita Municipal de Paraipaba

RECEBIDO  
EM 02/05/2024

ANA C BARROSO  
SERVIDORA EFETIVA  
0600105

11:21  
03 05 24  
eg

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 02/05/2024

Renan Barroso Cavalcante  
Presidente - 2023 -2024  
CPF 996 485 713 - 68



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
www.paraipaba.ce.gov.br

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**"INSTITUI, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA, O REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

**Art. 1º.** O vencimento básico dos servidores que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério de Paraipaba fica reajustado em 7,24 % (sete, vinte e quatro por cento) no exercício de 2024.

**Art. 2º.** O reajuste previsto no art. 1º desta Lei aplica-se aos servidores inativos e pensionistas do magistério público da educação básica alcançados pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e à remuneração dos professores contratados temporariamente, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013.

**Art. 3º.** Ficam reajustados, no percentual de 7,24 % (sete, vinte e quatro por cento) os valores dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 4º.** O pagamento do reajuste do magistério referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, serão pagos em 03 (três) parcelas, conforme estipulado abaixo:

I - A primeira parcela devendo ser depositada até o dia 10.05.2024;

II - A segunda parcela devendo ser depositada junto com o pagamento do mês de maio de 2024;

III - A terceira parcela devendo ser depositada junto com o pagamento do mês de junho de 2024.

RECEBIDO  
EM 02/05/2024

ANAC BARRO  
SERVIDORA EFETIVA  
060010

Recebido em 03/05/2024  
AS 11:22 hs

Assinatura do Recetor  
Prestador do Município de Paraipaba

Renan Barroso Cavalcante  
Presidente - 2023-2024  
CPF 996 485 713 - 68

APROVADO  
Sala das Sessões  
Em 02/05/2024



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 3º, DO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE**

CLASSE	REF	VENCIMENTO BASE 20h/s	VENCIMENTO BASE 40h/s
Professor de Educação Básica Classe II	1	2.916,48	5.832,95
	2	2.989,41	5.978,78
	3	3.064,14	6.128,27
	4	3.140,73	6.281,48
	5	3.219,25	6.438,51
	6	3.299,74	6.599,47
	7	3.382,23	6.764,44
	8	3.466,78	6.933,56
	9	3.553,45	7.106,89
	10	3.642,29	7.284,58
	11	3.733,35	7.466,68
	12	3.826,68	7.653,37
	13	3.922,35	7.844,69
	14	4.020,41	8.040,82
	15	4.120,92	8.241,84
	16	4.223,93	8.447,87
	17	4.335,97	8.659,06

**TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO QUADRO DE PESSOAL EM EXTINÇÃO**

CLASSE	REF	VENCIMENTO BASE 20h/s	VENCIMENTO BASE 40h/s
Professor de Educação Básica Classe I	1	2.391,70	4.783,77
	2	2.451,67	4.903,34
	3	2.512,96	5.025,94
	4	2.575,78	5.151,60
	5	2.640,18	5.280,40
	6	2.706,12	5.412,39
	7	2.773,83	5.547,76
	8	2.843,18	5.686,39
	9	2.913,92	5.828,58
	10	2.987,12	5.974,27



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 3º, DO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE**

CLASSE	REF	VENCIMENTO BASE 20h/s	VENCIMENTO BASE 40h/s
Professor de Educação Básica Classe II	1	2.916,48	5.832,95
	2	2.989,41	5.978,78
	3	3.064,14	6.128,27
	4	3.140,73	6.281,48
	5	3.219,25	6.438,51
	6	3.299,74	6.599,47
	7	3.382,23	6.764,44
	8	3.466,78	6.933,56
	9	3.553,45	7.106,89
	10	3.642,29	7.284,58
	11	3.733,35	7.466,68
	12	3.826,68	7.653,37
	13	3.922,35	7.844,69
	14	4.020,41	8.040,82
	15	4.120,92	8.241,84
	16	4.223,93	8.447,87
	17	4.335,97	8.659,06

**TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO QUADRO DE PESSOAL EM EXTINÇÃO**

CLASSE	REF	VENCIMENTO BASE 20h/s	VENCIMENTO BASE 40h/s
Professor de Educação Básica Classe I	1	2.391,70	4.783,77
	2	2.451,67	4.903,34
	3	2.512,96	5.025,94
	4	2.575,78	5.151,60
	5	2.640,18	5.280,40
	6	2.706,12	5.412,39
	7	2.773,83	5.547,76
	8	2.843,18	5.686,39
	9	2.913,92	5.828,58
	10	2.987,12	5.974,27